



**Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão**

CLIPPING IMPRESSO

09/02/2018

INDICE

1. DECISÕES	
1.1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO.....	1
2. PONTO FACULTATIVO / FERIADO	
2.1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO.....	2
3. PRESIDÊNCIA	
3.1. JORNAL O DEBATE.....	3
3.2. JORNAL PEQUENO.....	4
4. SERVIDOR PÚBLICO	
4.1. JORNAL PEQUENO.....	5 - 7

Adriano Sarney defende concursados

Deputado defendeu a efetivação dos cargos de centenas de pessoas em Amarante do Maranhão

O deputado estadual Adriano Sarney (PV) defendeu a efetivação dos cargos de centenas de pessoas que passaram no concurso público para a Prefeitura de Amarante, mas não conseguem exercer as suas funções por conta de uma disputa na Justiça. Em discurso na Assembleia, nesta quarta-feira (dia 7), o parlamentar clamou à atual gestão municipal, em nome do bom senso, do bem-estar da população e do bom andamento da máquina pública, para que se chegue a uma solução para o problema, respeitando a decisão em vigor do Tribunal de Justiça, que é favorável aos concursados, assegurando-lhes o direito aos cargos que conquistaram legitimamente.

“Eu apoio os concursados e acompanho o desenrolar do caso desde o início e, juntamente com o advogado que defende a causa deles, vamos ingressar o mais rápido possível com uma ação judicial para que a Prefeitura obedeça a decisão do Tribunal de Justiça. Na Assembleia, paralelamente, também entrarei com o requerimento solicitando à Prefeitura de Amarante que faça esse chamamento o mais rápido possível desses funcionários,



Adriano Sarney defendeu os concursados de Amarante

servidores efetivos que passaram no concurso público legitimamente”, declarou Adriano

O concurso teve como finalidade o preenchimento de centenas cargos como vigia, auxiliar de serviços gerais, enfermeiro, professor nível 1 e biólogo, entre outros. O deputado revelou que ainda há uma pendência jurídica a ser resolvida em relação aos concursados que concorreram a cargos de enfermeiro e enfermeiras. O parlamentar afirmou que está acompanhando o caso e que espera um desfecho favorável o mais breve possível, conforme os trâmites da Justiça. ●

Feriado de Carnaval muda rotina da cidade

Quem precisar de atendimento hospitalar no feriado não terá problema; UPAs e hospitais funcionarão normalmente

Biné Morais



Lojas da Rua Grande funcionam no sábado até as 14h e depois só abrem na quarta-feira, à tarde

A folia de Carnaval já começou. Serão cinco dias de muita diversão e alegria. Dias também em que a rotina de São Luís sofrerá mudanças, principalmente o comércio. Segundo a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Maranhão (Fecomércio), quem trabalha no comércio de rua e de shopping vai poder aproveitar muito bem a folia de Carnaval. Isso por que as lojas da Rua Grande, por exemplo, funcionarão somente até às 14h de sábado, 10, assim como as dos shoppings, que ficarão abertas até as 22h, voltando a funcionar na Quarta-Feira de Cinzas, dia 14, a partir das 14h.

As repartições públicas, como o Tribunal de Justiça (TJMA), no Centro, assim como os demais,

encerram suas atividades hoje, 9, funcionando até as 15h. O encerramento das atividades se dá devido às movimentações dos blocos carnavalescos pelas ruas da cidade. A medida parte de acordo com a Portaria Conjunta

Repartições públicas encerram atividades hoje

nº 02/2018.

Porém, continuam funcionando normalmente os setores de protocolo e distribuição do TJMA e protocolo de Corregedoria Geral. Os demais setores voltarão a funcionar normalmente na quinta-

feira, 15. Nos dias de feriado, as casas lotéricas e bancos encerram as atividades, estando fechados, voltando a funcionar somente na quinta-feira, funcionando apenas os atendimentos 24 horas.

Quem precisar de atendimento hospitalar no feriado não terá problema. As UPAs e hospitais funcionarão normalmente, assim como as delegacias de toda a capital. Por meio de nota, a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores (Segep) informou que não haverá expediente nos órgãos da administração estadual, incluindo as autarquias e fundações públicas, nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro - respectivamente segunda, terça-feira de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas. ●

BateRebate

REAJUSTE DE 5%



O pagamento do retroativo referente ao reajuste de 5% relativo ao mês de dezembro de 2017 já está disponível para saque nas respectivas contas bancárias dos servidores do Poder Judiciário do Maranhão.

O referido pagamento estava programado hoje mas, por determinação do presidente do Tribunal de Justiça, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, foi antecipado para ontem.

“No labor diário, os servidores têm demonstrado compromisso com o Poder Judiciário no desenvolvimento de suas atribuições profissionais. Reconhecendo a dedicação e empenho do nosso corpo funcional, fizemos um esforço e determinamos a antecipação do pagamento do retroativo”, explicou o presidente do TJMA.

O desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos afirmou que os servidores do Poder Judiciário do Maranhão vestem a camisa da instituição. “São a prata da casa, que merecem toda a atenção da Presidência do Tribunal de Justiça”, ressaltou.

Para o presidente do TJMA, os servidores devem ser tratados como uma peça essencial ao sucesso da atividade judiciária. “A motivação de um servidor passa pelo reconhecimento do seu trabalho, que deve sempre ser externado pelo Tribunal como forma de incentivo e valorização profissional”, assinalou.

O percentual de 5% relativo ao retroativo de dezembro está sendo pago agora em decorrência do tempo exíguo para replanejamento e inclusão na folha de pagamento do mês de janeiro, tendo em vista a data em que foi sancionada a lei estadual que regulamentou o mencionado reajuste.

TABELA - A nova tabela de vencimentos com o reajuste foi implantada no âmbito do Poder Judiciário logo após a publicação da Lei nº 10.772, de 29 de dezembro de 2017. O reajuste foi aprovado na Assembleia Legislativa do Maranhão, no dia 21 de dezembro de 2017.

Reajuste de 5% Pagamento do retroativo de dezembro dos servidores do Poder Judiciário

O pagamento do retroativo referente ao reajuste de 5% relativo ao mês de dezembro de 2017 já está disponível para saque nas respectivas contas bancárias dos servidores do Poder Judiciário do Maranhão. O pagamento estava programado para hoje (9), mas, foi antecipado para ontem (8).

Para o presidente do TJMA, desembargador José Joaquim Figueiredo, os servidores devem ser tratados como uma peça essencial ao sucesso da atividade judiciária. “A motivação de um servidor passa pelo reconhecimento do seu trabalho, que deve sempre ser externado pelo Tribunal como forma de incentivo e valorização

profissional”, assinalou. O percentual de 5% relativo ao retroativo de dezembro está sendo pago agora em decorrência do tempo exíguo para replanejamento e inclusão na folha de pagamento do mês de janeiro, tendo em vista a data em que foi sancionada a lei estadual que regulamentou o mencionado reajuste.

TABELA

A nova tabela de vencimentos com o reajuste foi implantada no âmbito do Poder Judiciário logo após a publicação da Lei nº 10.772, de 29 de dezembro de 2017. O reajuste foi aprovado na Assembleia Legislativa do Maranhão, no dia 21 de dezembro de 2017.

**Data Venia****Mozart Baldez**

MOZARTBALDEZADVOGADO@BOL.COM.BR

A TOGA PODE TUDO? : E QUEM PUNE A TOGA?

Estimados (as) leitores (as). Dois fatos inusitados ocorreram nessas últimas semanas no mundo jurídico do país e também no Estado do Maranhão dignos de destaque. A começar pela “greve”, “paralisação” ou ausência injustificada ao serviço, como queiram, no dia 01/02/18, de trabalhadores de todo o Brasil que foram protestar em Brasília-DF.

Mas desta feita não foram agricultores, ferramenteiros, sem emprego, sem piscina, sem terra, enfim, não era um movimento de gente comum. Eram os de TERNOS e LONGOS: juízes (as), desembargadores (as), procuradores (as) e promotores (as) de Justiça. Eles defendiam seus “direitos e garantias” em nome da “autonomia” da categoria.

Trocando em miúdos: vieram manifestar o descontentamento com projetos em tramitação no Congresso Nacional que impõem limites aos salários acima do teto constitucional e desvinculam a remuneração dos agentes públicos, além da Reforma da Previdência e a discussão judicial que pode acabar com o auxílio-moradia mensal de R\$ 4.373,77, pago para julgador que tem residência própria e não mora na comarca que trabalha. Um penduricalho imoral que figura no contracheque do servidor nobre, como uma espécie de gratificação ou prêmio que mascara aumentos de salários para quem é juiz e outros.

No mesmo sentido tentaram frear os projetos de lei que diminuem as suas patentes de super deuses como a lei que pune o crime de abuso de autoridade e a que viola as prerrogativas dos advogados.

O “grito dos privilegiados” reuniu caravanas de todo o país, articuladas pelas entidades representativas do Judiciário e do Ministério Público. Algumas delas custearam as viagens de seus associados, como, por exemplo, a Associação dos Magistrados Mineiros (Amagis). O sorteio para definição dos participantes foi realizado no último dia 23 e os sete agraciados tiveram passagens aéreas de ida e volta custeadas pela entidade. A Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe) pagou a viagem de 100 juízes.

O que não ficou bem explicado pelos presidentes de tribunais estaduais e das justiças especializadas é quem foi substituir os juízes ausentes e se os presidentes cortaram ou não os pontos dos faltantes ao serviço. Na mesma senda, se algum presidente de tribunal pediu a decretação da ilegalidade do movimento, a proibição para viajarem até Brasília e o retorno imediato daqueles funcionários viajantes que deixaram os seus locais de trabalho e para quem e, onde estão as decisões judiciais e quanto seria a multa diária para cada associação que desobedecesse as medidas? e se a greve era legal ou ilegal. E se o choque da Polícia Militar foi chamado para manter a ordem, tanto nos Estados como em Brasília e para meter a borracha na toga rebelde mais exaltada?

Mas pelo que parece, no judiciário brasileiro não se aplica a mesma constituição federal e leis que se aplica ao trabalhador comum brasileiro. É muito provável que em Brasília as autoridades grevistas tenham sido recebidas com conquetes, não molotoves, mas com salgados, frios e serviço de garçom com distribuição de refrigerantes e água mineral com e sem gás.

Levantamento feito pela Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado apontou que a União gastou aproximadamente R\$ 817 milhões somente em 2017 com o pagamento de auxílio-moradia nos três Poderes: Legislativo, Executivo e Judiciário. Os dados constam do site Siga Brasil, sistema de informações sobre orçamento público federal, e foram coletados em dezembro. No total, o impacto financeiro do benefício nos gastos públicos ultrapassa os R\$ 4,3 bilhões nos últimos oito anos. O Judiciário foi o segundo poder que mais custeou o auxílio para seus membros, com R\$ 291 milhões gastos, seguido do Ministério Público – R\$ 108 milhões.

Outro acontecimento dos mais lamentáveis na história da advocacia maranhense foi o episódio que envolveu o ilustre advogado Dr. VALTER BONFIM TEIDE BEZERRA FILHO. Ao que consta ele teria se equivocado na impetração de um Habeas Corpus ou defendido uma tese incomum, que “pedia a liberação de um veículo apreendido”, o que ensejou um “polêmico” despacho do desembargador Jaime Ferreira de Araújo, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão nos seguintes termos: “... que o advogado não detém conhecimentos mínimos para o exercício da profissão e chegou a sugerir que a OAB -MA o inscrevesse na Escola da Advocacia para que fosse submetido a um novo Exame de Ordem”, sugerindo até a sua cassação dos quadros da instituição.

Essa atitude estúpida do magistrado não se coaduna com a posição de igualdade que ambos exercem na relação processual: magistrado não é professor de advogado e não tem poderes para corrigi-lo. No mesmo sentido a sugestão de submissão a um novo exame de ordem se apresenta inaplicável por confrontar-se com as normas estatutárias da advocacia.

É de bom alvitre acentuar que o magistrado que PISOTEOU IMPIEDOSAMENTE o advogado, Doutor VALTER BONFIM TEIDE BEZERRA FILHO, sem direito a AMPLA DEFESA e CONTRADITÓRIO, antes da desnecessária, antiética e repugnante exposição e vexame, foi posto em disponibilidade – quando não deixa de receber salários, mas fica impedido de julgar – no dia 3 de junho de 2014, após uma denúncia de assédio sexual formulada em 2011 pelo marido da hoje juíza Sheila Cunha. Na ocasião, ela era então candidata à magistratura estadual e o desembargador, membro da banca examinadora.

Sem adentrar ao mérito da imputação ao magistrado “malvado”, não cabível em Mandado de Segurança, ou seja, “SE ELE ASSEDIOU OU NÃO A JUÍZA”, o ministro Gilmar Mendes, acolheu os seus argumentos em LIMINAR concedida no mandamus, segundo os quais já haviam sido cumpridos os dois anos da sua pena de disponibilidade determinada pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sem que o órgão finalizasse o julgamento de um pedido de providências para que ele retornasse às atividades. Ou seja, uma decisão provisória, resultante ao que parece de uma mera jogada de corporativismo, que trouxe o desembargador de volta ao TJMA, por inércia do CNJ (que não julgou ainda o mérito) e mais um ato de bondade do questionável ministro Gilmar Mendes, colecionador de diversos pedidos inusitados de impeachment.

O advogado pode até ter se equivocado no manuseio do habeas corpus. Mas tese é tese e deve ser combatida com argumento jurídico e não com deboche. Assim como o Desembargador Jaime pode ser até inocente na prática da conduta que lhe foi atribuída. Mas ele não tinha o poder e o direito de reprimir o causídico e linchá-lo publicamente porque o erro é um ato que qualquer ser humano está sujeito. Temos erros judiciários cometidos diariamente principalmente com prisões ilegais e decisões duvidosas e até compradas e nem por isso os advogados em seus recursos pedem ao presidente do TJMA que submeta os seus juízes a novos concursos. Um erro não justifica o outro.

Não sabemos afinal qual foi o maior errante : o que supostamente equivocou-se no Habeas Corpus cujo objeto jurídico era um bem móvel ou o que supostamente assediou uma juíza e voltou ao trabalho sem que o mérito da imputação fosse julgado, apenas com o fundamento do excesso de prazo ?

Mozart Baldez - Advogado

Presidente do Sindicato dos Advogados do Estado do Maranhão - SAMA